



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017-AGE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, situada à Rua Domingos Marreiros Nº2001, Bairro de Fátima, CEP: 66.060-160, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.269.619.0001/94, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Auditor Geral do Estado, Sr. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, portador do CPF Nº 647.085.272-68 e da Carteira de Identidade 22273 OAB/PA, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a Empresa CLARO S/A, com sede na capital da cidade de São Paulo, à Rua Henri Dunant, Nº 780, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.432.544.0001/47, neste ato representada por seu procurador Sr. NEWTON CUNHA DA COSTA, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG Nº 13359 OAB/PA, e do CPF/MF Nº 319.257.742-87, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 009/2016, e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O Contrato Nº 002/2017-AGE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2019, sem ônus para a **Auditoria Geral do Estado – AGE**, caso o mesmo seja rescindido antecipadamente ao término do prazo deste Termo Aditivo.

1.2. Caso o presente Contrato seja rescindido antecipadamente, a AGE arcará somente com o custo das tarifas de serviço efetivamente utilizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993 e na Cláusula Vigésima do Contrato Nº 002/2017-AGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Nº 002/2017-AGE.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), 08 de julho de 2019.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Auditor Geral do Estado

CLARO S/A
NEWTON CUNHA DA COSTA
CPF: 319.257.742-87

De acordo.
Bianca Maués
Gerente Jurídico
AGE

TESTEMUNHAS:

<p><i>Vereador</i></p> <p>Nome: Vera Luíza Silva da Costa CPF: 398.880.532-72</p>	<p><i>Adriana Figueiredo</i></p> <p>Nome: ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO CPF: 740.322.072-72</p>
---	---